



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

RENUMERADA PARA 0093/97

**LEI Nº 004/97**

De 03 de Março de 1.997

**Modifica o Artigo da Lei nº 003/97 de 05 de fevereiro de 1.997 e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MADALENA**  
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a nomeação dos Secretários Municipais haver sido datada de 01 de Janeiro do presente exercício financeiro,

CONSIDERANDO que os mesmos são de alto nível e de grande valia no processo Administrativo do município,

CONSIDERANDO pôr fim que os mesmos deverão ser remunerados condignamente,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Madalena, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Modifica o artigo 35º da Lei nº 003/97 de 05 de Fevereiro de 1.997.

Art. 2º - Passa a vigora o artigo acima citado com a seguinte redação: Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 02 de Janeiro de 1.997.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA, em 03 de Março de 1.997.

  
\_\_\_\_\_  
**RAIMUNDO ANDRADE MORAIS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**